



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO Nº 019/2020**

**SÚMULA** – Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis. Lei Complementar n.º 34/2017 de 19/09/2017, instituído pelo decreto n.º 44/2017 de 29/05/2017.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a Profissional da Educação abaixo discriminada a partir do mês de março de 2020, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 18 de março de 2020.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
<b>Adriana Gilioli Boni</b>	A	01	A	02

**Art. 2º**- Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aos 23 dias do mês de março de 2020.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte  
Edição: 8273  
Data: 24/03/2020  
Página n.º: B-05